



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 069/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Às dezenove horas e vinte minutos do dia oito de novembro de dois mil e vinte e um, os membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização reuniram-se extraordinariamente na Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste. **EXPEDIENTE:** **Projeto de Lei Complementar nº 002/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 03 DE ABRIL DE 2008 QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE (Reexame); **Projeto de Lei nº 100/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR; **Projeto de Lei nº 101/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR; **Projeto de Lei nº 102/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, A REALIZAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **Projeto de Lei nº 103/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR; e **Projeto de Lei nº 104/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. As proposições supracitadas tiveram relatoria da Vereadora Nadir Backes. **ORDEM DO DIA: Discussão das Proposições:** Não houve discussão. **Resultado da votação:** A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização acompanhou os pareceres da Relatora com voto favorável à regular tramitação das proposições constantes do Expediente. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezenove horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Thiago Souza Costa, Oficial Legislativo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos vereadores membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização.


LUIZ CARLOS MACHADO
Presidente


NADIR BACKES
Relatora


GILBERTO MALDANER
Membro

AUSENTE